

EDITAL

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da
Câmara Municipal de Ponte de Lima TORNA PÚBLICO, nos termos e para
efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da
reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 14 de dezembro
de 2021 e aprovada a 11 de janeiro de 2022
Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai
ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima,
www.cm-pontedelima.pt.

Ponte de Lima, 11 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ata nº 24/2021

Divisão Administração Geral

Reunião de 14 de dezembro de 2021

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

W/

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Data da reunião: 14 de dezembro de 2021
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
Presidente:
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
Vereadores:
Eng. Luciano Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng. ^a Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e dez minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho eastro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo4.599.031,44 Euros

OBS: A Ata foi aprovada por minuta

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Intervenção dos Vereadores:
O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, apresentou: um
requerimento, que se anexa à presente ata, como documento número um, e se considera
como fazendo parte integrante da mesma; uma reclamação que se anexa à presente ata,
como documento número dois, e se considera como fazendo parte integrante da mesma;
uma proposta que se anexa à presente ata, como documento número três, e se considera
como fazendo parte integrante da mesma; um requerimento que se anexa à presente ata,
como documento número quatro, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.
Por fim o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, colocou as
seguintes questões: "Qual o critério que usam para atribuir o patrocínio da cerveja?";
O Senhor Presidente no uso da palavra respondeu que se o Senhor Vereador
arranjasse um patrocínio mais alto, a Associação Concelhia das Feiras Novas agradecia, e
tem sido esse o critério utilizado. Mais informou que o terrado é cedido à Associação
Concelhia das Feiras Novas para a realização das festas.
No seguimento do esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, o Senhor
Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo questionou se o patrocínio é só mesmo para as
Feiras Novas ou também é para outros eventos.
O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tinha a ideia, que o
patrocínio era para as feiras novas, feira do cavalo e para alguns eventos do "Ponte de Lima
Convida", esclarecendo ainda que a condicionante da venda dos produtos super bock é só
mesmo nas Feiras Novas.
O Senhor Vereador Eng.º Carlos Lago propôs um voto de louvor a Manuel Pereira,
sócio-gerente da Sociedade Agro-Pecuária Vilas Boas & Pereira, de Poiares, criador de gado
bovino de Ponte de Lima pela conquista do prémio de melhor novilha na Feira Zootécnica
Internacional de Cremona, em Itália, com a vaca Pereira Jacoby Alícia. Foi ainda distinguido
com os prémios de melhor grupo de novilhas, melhor criador de novilhas e uma menção
honrosa na categoria de novilhas, com a vaca Pereira Doc Bamba. Foi ainda considerado o
quarto melhor expositor de novilhas do certame. No primeiro dia, um dos animais de
Manuel Pereira ganhou o leilão, sendo arrecadado pelo valor mais alto. A Câmara Municipal
deliberou por unanimidade aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento.
ORDEM DO DIA: Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções
acerca dos assuntos dela constantes.

____(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião realizada a 07 de dezembro de 2021, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária._____

(02) ASSUNTOS DIVERSOS

2.1 - PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES -Abertura do procedimento e designação do júri. A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor, duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng. Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao seguinte cargo de direção, Chefe da Divisão da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes. Mais deliberou por maioria com quatro votos a favor, duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng. Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, na sua redação atual, propor à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte designação do júri do procedimento: como presidente o Senhor Professor Doutor José Pedro Pinto de Araújo, da Escola Superior Agrária, como vogais a Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, e o Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "a minha abstenção deve-se ao facto de como dizem, é um concurso, e isso não significa que vá ser desvirtuado, mas entendo que o Senhor Professor Doutor José Pedro Pinto de Araújo, tendo sido professor orientador da principal interessada no concurso, não deveria ser presidente do júri por uma questão de transparência e imparcialidade." O Senhor Vereador Eng. Francisco Pereira ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "vou acompanhar a posição da Eng.ª Zita Fernandes pois tenho dúvidas". O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "voto contra

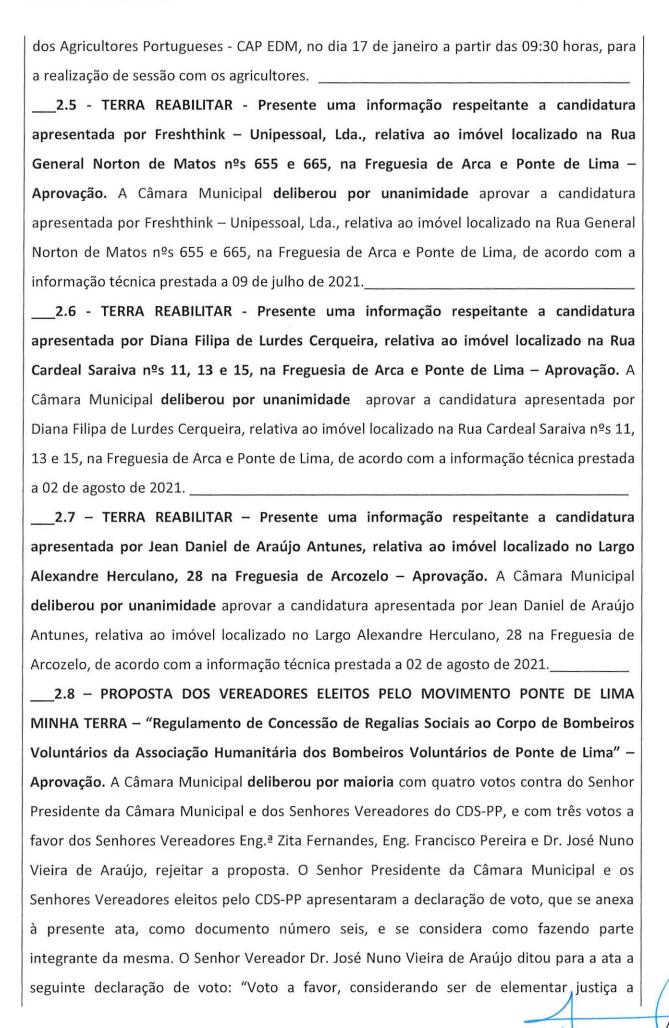
al al

14 de dezembro de 2021

5

porque o Senhor Presidente do júri foi professor orientador de uma putativa candidata, atual Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes". __2.2 – EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A EXLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 02 de dezembro de 2021. A Câmara Municipal deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 02 de dezembro de 2021, de aprovação das Autorizações Provisórias e da sua prorrogação, conforme melhor consta do despacho. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da mesma. O Senhor Vice-Presidente, o Vereador Dr. Paulo Sousa ditou para a seguinte declaração de voto: "lamento que a declaração de voto do PSD não corresponda à informação que está em votação, porque, de acordo com a declaração de voto do Senhor Vereador do PSD vai contra o serviço público de transportes de passageiros, uma vez que sem haver autorizações de exploração, os operadores não podem circular na estrada, e é isso que está em causa." 2.3 - FEIRA DO LIVRO LIMIANO 2021 - Presente uma proposta da responsável pela Biblioteca Municipal de autorização da realização da Feira do Livro Limiano, entre os dias 06 a 31 de dezembro de 2021, nas instalações da Biblioteca Municipal de Ponte de Lima, com 40% de desconto nas publicações municipais – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 03 de dezembro de 2021. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 03 de dezembro de 2021, de autorização da realização da Feira do Livro Limiano, entre os dias 06 a 31 de dezembro de 2021, nas instalações da Biblioteca Municipal de Ponte de Lima, com 40% de desconto nas publicações municipais. 2.4 - CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES PORTUGUESES - CAP EDM - Solicita a cedência do Auditório Municipal para o dia 17 de janeiro de 2022 a partir das 09:30 horas, para a realização de sessão com os agricultores. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência do Auditório Municipal a título gratuito, à Confederação

14 de dezembro de 2021



concessão de regalias sociais propostas ao corpo de Bombeiros Voluntários, sendo que estaremos a conceder aquilo a que têm direito dado o trabalho de interesse comum prestado e que, estou certo, é reconhecido por todos os Limianos. Acresce referir que as regalias sociais propostas promoverão a permanência dos jovens que têm integrado o voluntariado no serviço de bombeiros. Creio que deviam ser alvo de uma discriminação positiva". Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo fizeram questão que constasse da ata duas frases proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que citaram: "Acredito cada vez mais na profissionalização dos Bombeiros. O associativismo não se faz apenas nos bombeiros, há outras associações."

_(03) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS
_3.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA

MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO – Aprovação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de S. Julião de Freixo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública".

_____3.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO — Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de S. Julião de Freixo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública".

____3.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de

Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "uma vez que estão a trabalhar ao nível da alteração dos critérios para a próxima época, queria deixar aqui uma recomendação, sob o ponto de vista da discriminação positiva que está a ser feita no meu entender, com o clube náutico, há alguns anos, porque vocês não investem apenas na atividade mas a nível de infraestruturas, a nível logístico, uma série de apoios, e há outras atividades que a meu ver não tem a mesma visibilidade e por isso mesmo também não é tão atrativa para os miúdos e que de certa maneira depois também acabam por sofrer aqui com a questão financeira, porque não tem apoios para suportar a atividade. Portanto, acho que deveriam aqui, ao contrário do que estão a fazer agora que é uma discriminação positiva, tentar introduzir um critério que favorecesse um bocadinho mais aquelas atividades desportivas que não tem o mesmo apoio económico, tem menos utilizadores, mas que acabam por permitir haver uma diversidade de atividades desportivas, que se não forem apoiadas, muitos dos clubes correm o risco de ter de desistir ou até deixar de praticar a atividade". O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública".

_____3.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE REFOIOS — Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo e Cultural de Refoios. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública".

_____3.5 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento

Desenvolvimento

Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública".

_____3.6 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO DE BERTIANDOS — Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo de Bertiandos. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública.".

_____3.7 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO DE MOREIRA DO LIMA — Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo de Moreira do Lima. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública".

_____3.8 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS LIMIANOS" — Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva "Os Limianos". O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma

evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a
discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior
divulgação pública"
3.9 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS LIMIANOS" -
Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Programa
de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a
Associação Desportiva "Os Limianos". O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo
ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os
subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma
evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a
discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior
divulgação pública"
ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Não se registaram intervenções
(04) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata desta
reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos.
ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara
declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e dez minutos.
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada
O Presidente,

A Secretária, Maria Sofic Fornandos Velho de Costro Arayo



REQUERIMENTO

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, requerer a gravação das reuniões de Câmara Municipal, em conformidade com o que foi acertado na reunião do dia 16 de novembro de 2021.

Mais se requer a consequente "transmissão streaming".

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 14 de dezembro de 2021

O Vereador requerente,

Marijo



RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela **não inclusão da proposta de implementação do "Conselho Municipal da Juventude"**, na Ordem do Dia da reunião de hoje, dia 14 de dezembro.

RECLAMA-SE porque esta é a terceira vez, em cinco, que o senhor Presidente da Câmara Municipal não inclui na Ordem do Dia uma proposta do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, sendo que todas foram enviadas num prazo que excede a antecedência mínima prevista na lei das autarquias locais e esta é apenas a sexta reunião.

RECLAMA-SE porque esta é a segunda vez consecutiva em reuniões publicas de Câmara Municipal (duas recusas em duas) que uma proposta do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, não está inserida na Ordem do Dia.

RECLAMA-SE porque todos os vereadores salientaram a importância do respeito no início deste mandato, para e no exercício das nossas funções, contudo, o que se está a verificar, de uma forma reiterada, é uma enorme falta de respeito por parte do senhor Presidente, dado o incumprindo do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado, o que confirma um paradigma da prepotência desajustado a quem exerce tão nobres funções.

Mais se RECLAMA porque a proposta foi enviada para presidente@cm-pontedelima.pt, no passado dia 22 de novembro, antecedendo em muito o prazo previsto na lei, pois no ponto 1, art.º 53.º, Lei n.º 75/2013, está expressamente registado que "o pedido correspondente seja apresentado por escrito", com o prazo de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias", tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, da já referida Lei, o que se comprova pelo e-mail enviado.

Ora, DE FACTO, há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO, uma vez que é competência do senhor presidente da câmara municipal "Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões", como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º., da já referida Lei n.º75/2013, e essa "ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão", tal como consta do ponto 1), art.º 53, da mesma Lei.

Ponte de Lima, 14 de dezembro de 2021

O Vereador,

Marijo

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD
jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com



PROPOSTA

Conselho Municipal da Juventude

Considerando:

- . A importância cada vez mais premente de uma participação cívica.
- . A pertinência necessidade de envolver os jovens numa política de cidadania ativa.
- . A necessidade de implementar uma política de juventude, apoiando os jovens nos seus projetos, cativando-os para o exercício de uma cidadania participativa.
- . O regime jurídico dos conselhos municipais de juventude (Lei n.º 8/2009 de 18 de Fevereiro / Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro).

A presente proposta tem como desígnio a implementação em Ponte de Lima de um Conselho Municipal de Juventude.

Assim, apresentam-se:

Objetivos:

- 1. Envolver todos os agentes dinâmicos da juventude do município de Ponte de Lima.
- 2. Integrar os jovens na definição e na prossecução da política de juventude do Concelho.
- 3. Implementar um conselho municipal de juventude, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e outras entidades de formação, e com todas as associações de jovens do concelho, incluindo representantes das mais diversas forças vivas da comunidade, nomeadamente a Assembleia Municipal, as Juntas de Freguesia, as Associações de Estudantes, as Organizações Partidárias, Políticas, Profissionais, Artísticas, Sociais, Cívicas e Religiosas, assim como as Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas.

Proposta:

Criar o Conselho Municipal de Juventude: "órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude".

Ponte de Lima, 14 de dezembro de 2021

O Vereador,

Pranjo

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD



REQUERIMENTO

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, requerer o relatório de contas da Associação Concelhia das Feiras Novas relativo ao ano de 2020, por uma questão de transparência e para melhor poder efetuar uma análise de resultados.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 14 de dezembro de 2021

O Vereador requerente,

Marijo



DECLARAÇÃO DE VOTO

OT (2.2.) – EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A EXLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 02 de dezembro de 2021.

Considerando:

- 1. A falha evidente na rede de transporte público em Ponte de Lima, tal como por mim foi referenciado na reunião de CM do dia 16 de novembro aquando da aprovação do "contrato interadministrativo de delegação de competências transportes escolares 2021/2022: alunos do 2.º e 3.º ciclo e secundário", tendo na altura referido que, por vezes e ainda bem, essa falha é colmatada por algumas Juntas de Freguesia que assumem esse serviço;
- 2. A alegação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto a essa matéria, tendo referido nessa reunião que o concelho estava bem servido nesse âmbito;
- O relato de várias pessoas, mais especificamente ligadas à educação (pais, alunos e responsáveis escolares), sobre a fragilidade do transporte, referindo que:
 - 3.1. a superlotação de alguns autocarros na deslocação de alunos para a escola é uma realidade;
 - 3.2. por vezes, há crianças que "são deixadas em terra" em alguns locais;
 - 3.3. há autocarros que não parecem garantir as melhores condições de segurança, eventualmente devido à sua idade;
 - 3.4. há pessoas idosas com ausência de transporte público em determinadas horas;
 - 3.5. em determinadas localidades o serviço de transporte tem horários que não servem os reais interesses da população;
 - 3.6. o serviço de transporte de passageiros é suspenso fora dos períodos letivos deixando muitos residentes sem qualquer outro transporte disponível.

Considerando ainda que:

- 4. Há duas formas de efetuar o transporte de alunos:
 - 4.1. utilizando as "carreiras normais" das concessionárias do transporte coletivo de passageiros, com os inconvenientes daí advenientes, o que é feito pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, eventualmente por ser mais económico;
 - 4.2. promovendo a criação de circuitos especiais, com autocarros ou carrinhas utilizadas única e exclusivamente no transporte de alunos, opção de muitos municípios para



DECLARAÇÃO DE VOTO

garantir o transporte dos alunos, eventualmente por ser considerado um investimento.

- É essencial promover um debate público sobre a situação do transporte público e mais especificamente o escolar em Ponte de Lima, de forma a alcançar o maior consenso possível.
- 6. Urge servir em condições de segurança e conforto o transporte dos alunos para as escolas do concelho de Ponte de Lima.

O voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é:

CONTRA.

Ponte de Lima, 14 de dezembro de 2021

O Vereador declarante,

Marijo

Declaração de Voto

Ponto 2.8 – Proposta do Ponte de Lima Minha Terra – Regulamento de Concessão de Regalias Sociais ao Corpo de Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima

Na sequência da apresentação da proposta de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais ao Corpo de Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima constata-se que a mesma, no que concerne ao Regulamento propriamente dito, foi apresentada e apreciada em Reunião de Câmara de 27 de outubro de 2017 e novamente na Reunião de Câmara de 10 de agosto de 2020, tendo obtido voto contra do Executivo. O regulamento que agora se volta a repetir de forma literal, não traz efetivamente nada de novo relativamente aos que foram apresentados, assim, também o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, que integraram o anterior Executivo, bem como, os novos membros, assumem de forma coerente o mesmo sentido de voto pelos motivos que voltamos a repetir:

Afirmando-se de forma inquestionável o papel desempenhado pelos bombeiros voluntários junto das populações, foi consagrado no Programa do XIV Governo o apoio, promoção e dignificação do voluntariado e da função social do bombeiro, não sendo esta uma preocupação que surge no cenário atual, na verdade ela tem vindo a estar presente a ser objeto de reformas e melhorias desde longa data, numa base de corresponsabilidade e articulação entre a Administração Central e as Autarquias Locais. Com o objetivo de promover e complementar a proteção social dos bombeiros e seus familiares foi criado no âmbito da Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) o Fundo de proteção Social do Bombeiro, pela Portaria do Ministério do Interior, de 4 de Junho de 1932.

O Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de Junho, que criou Estatuto Social do Bombeiro, veio entre outros objetivos, criar um regime jurídico dos bombeiros portugueses determinando deveres e direitos, definindo as regalias a que têm acesso e as condições em que esse acesso se concretiza, definindo ainda as responsabilidades do Estado e das autarquias locais perante cada uma das obrigações resultantes e clarificando as responsabilidades do Fundo de Proteção Social do Bombeiro, gerido tal como já referido, pela Liga dos Bombeiros Portugueses.

Justificou-se posteriormente, passados cerca de 5 anos, que fossem revistos os benefícios existentes de molde a reforçar o quadro dos incentivos ao voluntariado, no âmbito do qual é exercida a atividade dos corpos de bombeiros, o qual passou pelo alargamento, reforço e melhoria dos direitos consagrados no Estatuto Social do Bombeiro. Referimo-nos em concreto aos incentivos aprovados através do Decreto-Lei n.º 249/2012 de 21 de Novembro que introduziu uma alteração ao regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, procedendo-se a reajustamentos no sentido de uma mais eficaz proteção social e da harmonização de carreiras dos bombeiros.

Paulana Was May

Estes diplomas estipulam por si só um importante conjunto de direitos e regalias tais como: beneficiar de regime próprio de segurança social; receber indemnizações, subsídios e pensões, bem como, outras regalias legalmente previstas, em caso de acidente de serviço ou doença contraída ou agravada em serviço; beneficiar de seguro de acidentes pessoal; beneficiar de vigilância médica da saúde; beneficiar da bonificação em tempo, para efeitos de aposentação ou reforma, relativamente aos anos de serviço prestado como bombeiro; regalias no âmbito da educação, quer aos bombeiros quer aos descendentes dos bombeiros falecidos; patrocínio judiciário; pensão de preço de sangue; aumento de tempo de serviço para efeitos de aposentação; bonificação de pensões; regime de proteção social; seguro social voluntário e isenção de pagamento de taxas moderadoras no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Para efeitos de prestações de doenças profissionais a atividade prestada como bombeiro voluntário considera- se equiparada a atividade profissional.

O Decreto-Lei n.º 64/2019 de 16 de maio veio por sua vez consagrar a atribuição de benefícios sociais aos bombeiros voluntários, procedendo à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, tendo-se integrado novos benefícios dos quais se destaca o direito ao reembolso de 50 % das despesas suportadas com berçários, creches e estabelecimentos da educação pré-escolar, da rede pública, da rede do setor social e solidário com acordo de cooperação com o Estado e da rede privada, relativas a descendentes em primeiro grau.

Compete à Liga dos Bombeiros Portugueses, através do Fundo de Proteção Social do Bombeiro, a atribuição de muitos dos benefícios descritos. O Fundo de Proteção Social dos Bombeiros tem uma verba própria e todos os anos a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) transfere verbas do programa permanente de cooperação para este fundo, que não é utilizado na sua totalidade.

Refira-se, ainda relativamente a esta matéria, a isenção prevista no código do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) para as compensações e subsídios postos à disposição dos bombeiros pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e pagos pelas respetivas entidades detentoras de corpos de bombeiros.

Relativamente aos restantes benefícios estipulados na proposta de Regulamento apresentada, as comparticipações a conceder serão sempre de carácter económico – financeiro e fora do âmbito do Regulamento do Fundo de proteção Social do Bombeiro, só fariam sentido se incidissem exclusivamente em situações de necessidade comprovada, ora a insuficiência económica já está de uma forma global equacionada nos vários regulamentos sectoriais do Município, bem como, noutras iniciativas, sempre que estejam a provocar situações de carência social ou financeira.

O Município já detém essas ferramentas quer ao nível das taxas, tarifas, bolsas de estudo, ação social escolar etc.. Esta é uma forma mais equitativa de abranger todos aqueles que efetivamente demonstram ser prioritários no que concerne ao auxílio a prestar pela administração pública. Conforme todos sabemos e independentemente da importância do assunto, não nos podemos pautar por um leque demasiado largo de prioridades pois, nesse caso, elas deixariam de o ser.

Será também importante que se refira, no conjunto das regalias propostas, a dúvida sobre a legalidade da proposta relativamente à devolução do IMI liquidado aos Bombeiros Voluntários, pois na realidade a sua devolução teria de ser considera como uma "não aplicação". Na verdade, e independentemente da possibilidade da Assembleia Municipal poder, por proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, conforme previsto no n.º 2, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na realidade no caso dos impostos municipais esses benefícios devem ter enquadramento, para o caso em concreto, no CIMI ou em estatutos específicos de benefícios fiscais, que balizem aquelas decisões. Que seja do nosso conhecimento esse enquadramento não existe. Dessa forma também a devolução deste imposto não teria enquadramento na Lei. No entanto, para agregados familiares de baixos rendimentos está já prevista a isenção no CIMI.

Por outro lado, e relativamente às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) que surgem como resposta às necessidades dos agregados familiares para além do período letivo da educação pré-escolar, não há lugar ao pagamento de qualquer mensalidade à autarquia por parte das famílias, não fazendo por isso sentido o proposto no regulamento em apreço. Poderá sim, haver lugar a pagamentos efetuados às Associações de Pais ou outras entidades responsáveis pela dinamização desses tempos, ou pagamento de refeições, relativamente aos quais não temos competência para decidir sobre possíveis isenções.

Finalmente, recomendamos tal como oportunamente já o fizemos, que de futuro as propostas que tenham implicações em termos financeiros venham acompanhadas de uma estimativa dos custos que lhe estão associados, para que a tomada de decisão seja consciente e responsável e avaliada a sua viabilidade no contexto do orçamento municipal. Sugere-se, ainda, que seja bem analisada a legalidade de cada uma das componentes que a integram e a redundância ou inaplicabilidade das mesmas.

Assim, perante o exposto, o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos pelo CDS-PP votam contra a Proposta apresentada pelo Ponte de Lima Minha Terra.

Ponte de Lima, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores